



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº. 004/2021.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO
REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUACUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º - Acrescenta o **Capítulo VI** ao Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPITULO VI

Art. 286-F - Fica criada no âmbito do Município de Guaçuí a Comenda "Dr. PEDRO ELIAS VARGAS RODRIGUEZ".

§ 1º - A Comenda que se refere o caput, será conferida a pessoas físicas, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços de saúde ao Município.

§ 2º - É de competência da Câmara de Vereadores de Guaçuí a concessão da Comenda.

Art. 286-G - O homenageado deverá residir neste Município.

Art. 286-H - A Comenda será forjada em dourado, em formato circular e conterà em baixo relevo no anverso o Brasão do Município e no reverso, a foto do "Dr. PEDRO ELIAS VARGAS RODRIGUEZ"

Art. 286-I - A Comenda terá como suporte uma fita de gorgorão de seda nas cores, Vermelha, Amarela e Azul (cores da bandeira do município).

Art. 286-J - Juntamente com a Comenda será entregue um certificado, que conterà a identificação, com brasão do poder concessor da comenda, bem como os dizeres de quem está sendo concedida à mesma e, ao final, a data e assinatura do presidente da câmara de vereadores.

Art. 286-K - A forma para concessão da comenda prevista nesta Resolução será por iniciativa de qualquer de seus vereadores com assento na Casa Legislativa,



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

desde que aprovadas em todos os casos pelo quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos vereadores em exercício.

Parágrafo Único - As propostas deverão ser apresentadas e apreciadas até o último dia do mês de março de cada ano, para serem homenageados em abril, do mesmo ano, que deverá ter além do projeto, currículo do homenageado, afim de que fiquem gravadas nos anais da Casa Legislativa.

Art. 286-L - A concessão da Comenda será efetuada através de Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 286-M - A Comenda instituída por esta Resolução será entregue preferencialmente na Sessão Solene realizada pela Câmara Municipal na semana que se comemora o dia Mundial da Saúde.

Art. 286-N - A Secretaria Geral da Câmara Municipal manterá livro próprio denominado "Livro de Registro de concessão da Comenda "Dr. PEDRO ELIAS VARGAS RODRIGUEZ", cuja abertura e encerramento será efetuado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 286-O - Na reunião solene de entrega da comenda, para falar em nome da Câmara, será permitido que um representante indicado pela Presidência se pronuncie por até 05 (cinco) minutos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, em 11 de novembro de 2021.

Maria Lúcia das Dores
Presidente

Carlos Lomeu de Oliveira
Vice Presidente

Vitor José de Moraes Saraiva
1º Secretário

Jose Carlos Pereira Leal
1º Tesoureiro



Câmara Municipal de Guaçuí *Estado do Espírito Santo*

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº. 004/2021.

JUSTIFICATIVA

Pedro Elias, nascido em Charalá, na Colômbia, em 14/02/1939, aos 17 anos veio para o Brasil cursar Medicina na Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais em Belo Horizonte onde colou grau em dezembro de 1963.

Fez sua residência médica no Hospital Vera Cruz. Estágios no Pronto Socorro Policial Municipal, na Santa Casa e na Maternidade Odete Valadares naquela cidade, quando se preparou para exercer suas atividades profissionais, atuando nas áreas de Cirurgia e Cirúrgica. Mais tarde acrescentou ao seu currículo a Perícia Médica e a Medicina do Trabalho.

Pessoa íntegra, de caráter forte, excelente e dedicado profissional, sempre disponível para atender a quem dele necessitasse, enfrentou adversidades comuns naquela época de poucos profissionais e poucos recursos. As chamadas de urgência eram feitas por telefone ou mesmo na porta da residência 24 horas por dia, com chuva ou sol, na área urbana ou rural, fosse domingo, natal, aniversário, formaturas...

Apesar das dificuldades, idealismo e entusiasmo daqueles que trabalhavam na Saúde e na ainda incipiente Santa Casa era a motivação que os impulsionava e os tornava incansáveis. Na maioria das vezes a retribuição vinha com o sorriso de gratidão do paciente e a alegria de ser útil. Hoje com a institucionalização do atendimento de urgência e a implementação do atendimento hospitalar essas dificuldades foram bem resolvidas trazendo benefícios para pacientes e profissionais de saúde.

Pedro Elias recebeu a honraria de Título de Cidadão Guaçuense concedido pela Câmara Municipal em 1974 aumentando ainda mais os laços com a comunidade de Guaçuí que o acolheu com tanto carinho e respeito. Hoje se sente literalmente, "em casa". Aqui se casou com Emilia, colega de profissão e de lutas. Se orgulha de seus cinco filhos terem nascidos nessa Santa Casa e dos 10 netos.

Esteve como diretor clínico da Santa Casa de Guaçuí em cinco gestões, diretor do Pronto Socorro Municipal de Guaçuí, diretor da Unidade Sanitária de Dores do rio Preto e como médico do pronto Socorro Municipal de Guaçuí, do Pronto Atendimento de Ibitirama e de Alegre e do Sindicato Rural. Efetivo da Secretaria Estadual de Saúde e do Ministério da Saúde.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

Nesses anos todos em Guaçuí exerceu sua profissão primando pela competência, simplicidade e responsabilidade; pela ética e respeito ao paciente, ao colega médico e demais profissionais de saúde valorizados companheiros diários no exercício da profissão.

Ante o exposto, estamos propondo ao presente projeto, razão pela qual, esperamos que os nobres Edis, ao apreciar este Projeto de Resolução, votem favoravelmente à sua aprovação.

Guaçuí - ES, em 11 de novembro de 2021.

Maria Lúcia das Dores
Presidente

Carlos Lomeu de Oliveira
Vice Presidente

Vitor José de Moraes Saraiva
1º Secretário

Jose Carlos Pereira Leal
1º Tesoureiro